TERMO DE REFERÊNCIA SO Nº 056/2026

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Erick Ricardo Moriyama Canevari

1 OBJETO

Aquisição de pranchas de madeira destinadas à reforma de pontes nas estradas vicinais do Município de Mirante do Paranapanema/SP, conforme as especificações, dimensões, quantidades e condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Especificações e quantidades

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	COTA
1	PRANCHA DE MADEIRA – EUCALIPTO 4,50 X 0,20 X 0,05	675	UN	R$ 39,82	R$26.878,50	EXCLUSIVA
2	PRANCHA DE MADEIRA – EUCALIPTO 4,50 X 0,25 X 0,05	270	UN	R$ 44,49	R$ 12.012,30	EXCLUSIVA

A presente contratação será realizada com fundamento no Decreto Municipal nº 4.774, de 13 de agosto de 2025, que estabelece diretrizes e critérios específicos para as contratações públicas no âmbito do Município.

A aplicação do referido Decreto tem por objetivo assegurar maior eficiência administrativa, agilidade na execução contratual e redução de custos logísticos, especialmente em contratações que envolvem fornecimento de materiais que demandam entregas frequentes ou imediatas, como no caso das pranchas de eucalipto.

Considerando que o objeto da contratação será utilizado em serviços de manutenção e execução de estruturas públicas, muitas vezes com necessidade de atendimento rápido, torna-se essencial que o fornecedor esteja localizado em distância compatível com a sede do Município, de forma a possibilitar entregas mais céleres e reduzir o tempo de resposta às demandas das Secretarias Municipais.

Além disso, a aplicação do Decreto contribui para otimizar a logística de transporte, reduzir custos operacionais, diminuir riscos de atrasos no fornecimento e garantir maior eficiência na execução dos serviços públicos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a adoção das disposições previstas no Decreto Municipal mostra-se adequada e necessária para garantir maior eficiência na execução da contratação, bem como para assegurar o atendimento das necessidades da Administração Municipal.

1.2 Da natureza do objeto

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7ac6535550e83217765684bc702583abdd6ea586fd18e2b2962307a0d07a7cfb**
Link de validação: **https://valida.ae/377ea169991650fbae588323d1b5b60eb82dfb1743514f3ab**
Validador

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Lei n.º 2.777, de 17 de maio de 2023

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada no **item 1** do **Estudo Técnico Preliminar SO Nº 053/2026.**

3 DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Não. A contratação atende a uma demanda específica, com quantitativos definidos para a reforma de duas pontes nas estradas vicinais do Município de Mirante do Paranapanema/SP. Serão adquiridas 945 pranchas de eucalipto, distribuídas em dois itens, conforme as dimensões e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Como a necessidade é pontual e o quantitativo total já está definido, a aquisição será realizada sem adoção do Sistema de Registro de Preços.

3.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Sim. Os dois itens da licitação para aquisição de pranchas de eucalipto serão destinados **exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

O valor estimado do Item 1 é de R$ 26.878,50 e o do Item 2 é de R$ 12.012,30. Como ambos estão abaixo do limite legal de R$ 80.000,00 por item, a exclusividade será aplicada aos dois itens, com julgamento e adjudicação por item.

(X) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 por item (a participação NÃO será exclusiva para ME/EPP).

(X) Valor referencial inferior a R$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

3.2.1 Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): **Não se aplica.**

3.3 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigida vistoria.

3.4 Será admitida a participação de consórcios?

Não

Justificativa: A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”. O objeto desta contratação não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, de modo que a vedação não limitará a competitividade.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7ac6535550e83217765684bc702583abdd6ea586fd18e2b2962307a0d07a7cfb**
Link de validação: **https://valida.ae/377ea169991650fbae588323d1b5b60eb82dfb1743514f3ab**
Validador

3.5 Será admitida a participação de cooperativas?

Não

3.6 Será admitida a subcontratação?

Não

3.7 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?
(Não

Justificativa: A execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma parcelada conforme a necessidade da secretaria.

4 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

4.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

4.3 Será exigida prova de conceito?

Não

4.4 Será exigida carta de solidariedade?

Não

4.5 Será exigida garantia de proposta?

Não

5 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 Habilitação Jurídica

(X) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7ac6535550e83217765684bc702583abdd6ea586fd18e2b2962307a0d07a7cfb**
Link de validação: **https://valida.ae/377ea169991650fbae588323d1b5b60eb82dfb1743514f3ab**
Validador

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(X) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 ss. e 146).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7ac6535550e83217765684bc702583abdd6ea586fd18e2b2962307a0d07a7cfb**
Link de validação: **https://valida.ae/377ea169991650fbae588323d1b5b60eb82dfb1743514f3ab**
Validador

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3 Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4 Qualificação técnica

(X) Não se aplica.

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
[...] _____
[...] _____
[...] _____
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7ac6535550e83217765684bc702583abdd6ea586fd18e2b2962307a0d07a7cfb**
Link de validação: **https://valida.ae/377ea169991650fbae588323d1b5b60eb82dfb1743514f3ab**
Validador

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

(X) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

(X) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

(X) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

(X) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

(X) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

(X) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução

A contratada deverá entregar a totalidade das pranchas de eucalipto correspondentes a cada item contratado no prazo de até 10 dias uteis, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento.

A entrega será realizada no local indicado pela Administração Municipal, mediante agendamento prévio com o setor responsável pelo recebimento. O transporte e a descarga do material serão de responsabilidade da contratada, com os respectivos custos incluídos no preço ofertado.

6.2 Local, horário e endereço de realização dos serviços

Conforme Solicitação de Fornecimento (SF), Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7ac6535550e83217765684bc702583abdd6ea586fd18e2b2962307a0d07a7cfb**
Link de validação: **https://valida.ae/377ea169991650fbae588323d1b5b60eb82dfb1743514f3ab**
Validador

6.3 Bens perecíveis

Não

6.4 Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

Não

6.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Não se aplica.

7 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

7.1.1 atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do instrumento contratual, limitada ao quantitativo de cada item;

7.1.2 ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

7.1.3 responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

7.1.4 reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição deles;

7.1.5 providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

7.1.6 apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

7.1.7 não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do instrumento contratual;

7.1.8 manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.1.9 a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7ac6535550e83217765684bc702583abdd6ea586fd18e2b2962307a0d07a7cfb**
Link de validação: **https://valida.ae/377ea169991650fbae588323d1b5b60eb82dfb1743514f3ab**
Validador

7.1.10 responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

7.1.11 responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

7.1.12 mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

7.1.13 manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1.14 realizar cadastro na Plataforma "Autentique" (https://www.autentique.com.br/) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante ou outra plataforma que porventura a Administração venha a utilizar.

7.1.14.1 APROVAÇÃO pelo setor responsável, será efetuada de forma expressa, pela Secretaria Municipal de Obras, através de correspondência (requisição), no prazo máximo de 03 (três) horas, após a solicitação de autorização para a realização dos serviços.

A Contratada obriga-se a:

I – Fornecer as pranchas de eucalipto conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual;

II – Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de boa qualidade, resistentes e adequados para a finalidade a que se destinam, não apresentando defeitos, rachaduras excessivas, empenamentos ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização;

III – Realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação prévia das Secretarias Municipais ou do setor responsável;

IV – Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Administração Municipal;

V – Efetuar as entregas dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento, garantindo a continuidade dos serviços públicos que dependem do material;

VI – Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, qualquer material que apresente defeito, baixa qualidade ou esteja em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus para o Município;

VII – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente;

VIII – Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7ac6535550e83217765684bc702583abdd6ea586fd18e2b2962307a0d07a7cfb**
Link de validação: **https://valida.ae/377ea169991650fbae588323d1b5b60eb82dfb1743514f3ab**
Validador

IX – Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto contratado.

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

7.2.1 comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

7.2.2 efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no instrumento contratual;

7.2.3 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

7.2.4 rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do instrumento contratual;

7.2.5 observar para que, durante a vigência do instrumento contratual, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.6 aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

7.2.7 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7.2.8 demais condições constantes do edital de licitação.

A Contratada obriga-se a:

I – Fornecer as pranchas de eucalipto conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual;

II – Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de boa qualidade, resistentes e adequados para a finalidade a que se destinam, não apresentando defeitos, rachaduras excessivas, empenamentos ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização;

III – Realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação prévia das Secretarias Municipais ou do setor responsável;

IV – Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Administração Municipal;

V – Efetuar as entregas dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento, garantindo a continuidade dos serviços públicos que dependem do material;

VI – Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, qualquer material que apresente defeito, baixa qualidade ou esteja em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus para o Município;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7ac6535550e83217765684bc702583abdd6ea586fd18e2b2962307a0d07a7cfb**
Link de validação: **https://valida.ae/377ea169991650fbae588323d1b5b60eb82dfb1743514f3ab**
Validador

VII – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente;

VIII – Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

IX – Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto contratado.

8 DO CONTRATO

Somente por solicitação de fornecimento

8.1 Vigência

A contratação terá vigência de [indicar o prazo de vigência], contada da formalização do instrumento contratual, abrangendo o prazo de entrega, a conferência do material e a eventual substituição de peças em desacordo com o Termo de Referência.

A Administração solicitará todo o quantitativo de uma só vez, mediante emissão da Autorização de Fornecimento. Cada contratada deverá entregar integralmente o quantitativo do item ou dos itens que lhe forem adjudicados, no prazo previsto no item Prazo de entrega/execução deste Termo de Referência.

8.2 Gestão e Fiscalização

Nome: Lucas Alexandrino dos Santos
Cargo: Engenheiro
E-mail: lucas.engenharia@mirante.sp.gov.br

Fiscal:

Nome: Cezar Eduardo Guedes
Cargo: Pedreiro
E-mail: cesinhaobras2025@gmail.com

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

9.1.1 Prazo de rejeição do serviço prestado: **até 1 (uma) hora** contada da notificação.

9.1.2 Prazo de recebimento do serviço definitivo do objeto: **até 2 (dois) dias úteis** contados do recebimento provisório.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7ac6535550e83217765684bc702583abdd6ea586fd18e2b2962307a0d07a7cfb**
Link de validação: **https://valida.ae/377ea169991650fbae588323d1b5b60eb82dfb1743514f3ab**
Validador

9.1.3 Prazo de liquidação do documento fiscal referente ao serviço prestado**: até 3 (três) dias úteis** contados do recebimento definitivo.

9.1.4 Prazo de pagamento: **até 30 (trinta) dias corridos** contados da liquidação do documento fiscal.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGANOGRAMA: 04.001 – OBRAS E URBANISMO
Ficha: 44 – Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte: 01.110.0000.0000

11 DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R$ 38.890,80(trinta e oito mi oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).**

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há informações adicionais.

Mirante do Paranapanema – SP, 17 de novembro de 2026.

MISAEL ALVES FERREIRA
COMPRADOR

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **7ac6535550e83217765684bc702583abdd6ea586fd18e2b2962307a0d07a7cfb**
Link de validação: **https://valida.ae/377ea169991650fbae588323d1b5b60eb82dfb1743514f3ab**
Validador